



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

## EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 86/2022

PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Gov. Ivo Silveira, nº 306, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Ricardo Lauro da Costa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano de 2023. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22 de Novembro de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras e Licitações com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços, tudo abaixo discriminado e em conformidade com os preços de mercado.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Abóbora orgânica	Kg	1.260
Alface orgânica	Kg	900
Batata doce orgânica	Kg	1.500
Beterraba orgânica	Kg	2.520
Biscoito caseiro doce integral (sem leite)	Kg	1.000
Biscoito caseiro salgado (sem leite)	Kg	1.000
Cenoura orgânica	Kg	3.000
Chuchu	Kg	2.000
Couve-Flor	Kg	800
Couve manteiga orgânica	Kg	700
Morango congelado orgânico	Kg	200
Pão caseiro (sem leite)	Un	2.800
Pão caseiro de batata (sem leite)	Un	2.800
Pão de fatia tipo sanduíche (sem leite)	Un	1.500
Pimentão Verde	Kg	600
Pinhão orgânico	Kg	300
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	Kg	260



Repolho	Kg	900
Suco de uva integral orgânico	L	200
Tempero verde orgânico (cebolinha/salsa)	Maço	6.000
Vagem	Kg	800

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes deste edital serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE através do orçamento para 2023.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- Agricultores Familiares Informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;
- Empreendedores Familiares rurais ou suas Organizações formalmente estabelecidas (Pessoa jurídica – Empreendimentos familiares, Cooperativas ou Associações);

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Os documentos para Habilitação dos participantes são os seguintes:

4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

4.1.1 – Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.2 – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

4.1.3 – Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

4.1.4 – Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.1.5 – Declarações de: - Idoneidade (cfe. modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

4.1.6 – Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V, deste edital);

4.2 – Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.2.1 – Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

4.2.3 - Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.2.4 – Cópia da Certidão Negativa Estadual;

4.2.5 - Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.6 - Cópia da Certidão Negativa do FGTS;

4.2.7 - Cópia da Certidão Negativa do Débitos Trabalhistas;

4.2.8 – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;



- 4.2.9 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);
- 4.2.10 – Declaração agricultura familiar – Grupo informal (Anexo VI)
- 4.2.11. Declaração agricultura familiar – grupo informal ou fornecedor individual (Anexo VII)
- 4.2.12 - Declarações de: - Idoneidade (cfe modelo constante do Anexo IV, deste Edital;
- 4.2.13 - Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe modelo constante do Anexo V) deste edital.

4.3 – Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.4 – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

## 5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS

5.1 – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos nos orçamentos de mercado.

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo.

5.3 – O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

## 6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 86/2022

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

6.2 – Será aceita uma única proposta por Proponente.

## 7- DO LOCAL, DATA E HORARIO PARA ENTREGA DE ENVELOPES

7.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, cfe descrito no item 6, na Praça Governador Ivo Silveira, 306 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC, nos horários das 12:00 às 18:00 horas.

7.2 – Por se tratar de Chamamento Publico, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia 22 de novembro de 2022.

7.3 – Os primeiros a se cadastrarem terão preferência sobre os demais no fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.4 – Para aferição do horário de entrega e protocolo do envelope considerar-se-á o marcado pelo relógio do Ponto da Secretaria de Administração, deste Município.

7.5 – Não serão aceitos envelopes protocolados por qualquer outro meio.



## 8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

8.1 – Local: Praça Governador Ivo Silveira, 306 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração.

8.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública no dia 22 de novembro de 2022, às 14:00 horas.

8.3 - Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

8.4 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

8.6 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## 9 – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

## 10. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no depósito da merenda escolar (anexo a Secretaria de Obras), na Rua Natividade, Vila Becker – Santo Amaro da Imperatriz/SC, entre os horários de 7:00 e 11:00 horas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

10.2. A periodicidade de entrega será quinzenal para os alimentos: Abóbora, Batata doce, pão caseiro, pão caseiro de batata, pão de fatia tipo sanduíche, pimentão verde, vagem. Semanal para os alimentos: alface, beterraba, biscoito caseiro salgado, cenoura, chuchu, couve manteiga, repolho e temperinho verde. Mensal para os alimentos: biscoito caseiro doce, morango congelado, pitaya e suco de uva integral. Couve-flor duas vezes ao mês conforme calendário/cardápio, no período de Fevereiro à Dezembro de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

11.2 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

11.3 – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

11.4 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

11.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.



## 12 – DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

12.1 – Entregar os produtos de acordo com o cronograma (Anexo II) e Projeto de Venda (Anexo III), previsto neste edital.

12.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

12.3 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

12.5 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.6 – Assumir como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.7 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.8 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

12.9 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

## 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (cfe Minuta de Contrato apresentada no Anexo VI)

13.2 – A Prefeitura do município de Santo Amaro da Imperatriz convocará os selecionados para assinar o Contrato, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4 – A aquisição dos itens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

## 14 – DA VIGENCIA

14.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de XX/XX/202X até 31/12/2023 contados a partir da data de sua assinatura.

## 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

15.2 – Proporcionar todas as facilidades para que o Credenciado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

15.3 – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Santo Amaro da Imperatriz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
- IV – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5(cinco) anos.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal das 12:00 as 18:00 horas;

17.2 – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº 6.624 de 13/09/2019, e protocolado no Setor de Compras e Licitações - Secretaria de Administração- na Praça Gov. Ivo Silveira, 306 – Santo Amaro da Imperatriz/SC, no horário das 12:00 às 18:00 horas;

17.3 – A critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz o presente chamamento público poderá ser:

17.3.1 – Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

17.3.2 – Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.3.3 – Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação designada pela prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, que decidirá com base na legislação em vigor.

18 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

I – ORÇAMENTOS DOS ITENS COM PREÇO DE MERCADO LOCAL

II – CRONOGRAMA DE QUANTIDADES POR PRODUTO, MÊS E DIA.

III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Parte 1 e 2

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES;

VI - MODELO DECLARAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR – GRUPO FORMAL

VII - MODELO DECLARAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR – GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

VIII – MINUTA DO CONTRATO

Santo Amaro da Imperatriz, em 20 de outubro de 2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

ANEXO I

TABELA DE ITENS COM PREÇOS DE MERCADO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora orgânica	Kg	1.260	6,80
Alface orgânica	Kg	900	13,40
Batata doce orgânica	Kg	1.500	8,50
Beterraba orgânica	Kg	2.520	8,25
Biscoito caseiro doce integral (sem leite)	Kg	1.000	27,50
Biscoito caseiro salgado (sem leite)	Kg	1.000	27,50
Cenoura orgânica	Kg	3.000	8,50
Chuchu	Kg	2.000	4,50
Couve-Flor	Kg	800	3,77
Couve manteiga orgânica	Kg	700	19,15
Morango congelado orgânico	Kg	200	26,00
Pão caseiro (sem leite)	Un	2.800	7,20
Pão caseiro de batata (sem leite)	Un	2.800	7,20
Pão de fatia tipo sanduíche (sem leite)	Un	1.500	7,20
Pimentão Verde	Kg	600	7,50
Pinhão orgânico	Kg	300	8,20
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	Kg	260	8,50
Repolho	Kg	900	2,20
Suco de uva integral orgânico	Lt	200	19,25
Tempero verde orgânico (cebolinha/salsa)	Maço	6.000	2,80
Vagem	Kg	800	9,99

OBSERVAÇÃO : Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no depósito da merenda escolar (anexo a Secretaria de Obras), na Rua Natividade, Vila Becker – Santo Amaro da Imperatriz/SC, entre os horários de 7:00 e 11:00 horas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA POR MÊS DOS GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023**

**FEVEREIRO**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	22 (quarta-feira)
Alface orgânica	21 Kg	13/22 (quarta-feira)/27
Batata doce orgânica	71 Kg	13/27
Beterraba orgânica	60 Kg	13/22 (quarta-feira)/27
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	06/22 (quarta-feira)
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	22 (quarta-feira)
Cenoura orgânica	71 Kg	13/22 (quarta-feira)/27
Chuchu	45 Kg	13/22 (quarta-feira)/27
Couve-flor	38 Kg	27
Couve manteiga orgânica	16 Kg	13/22 (quarta-feira)27
Morango congelado orgânico	20 Kg	13
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	22 (quarta-feira)
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	22 (quarta-feira)
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	13/27
Pimentão verde	32 Kg	13/27
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	64 Kg	13
Repolho	41 Kg	13
Suco de uva integral orgânico	20 litros	27
Tempero verde orgânico	142 maços	13/22 (quarta-feira)27
Vagem	38 kg	22 (quarta-feira)

**MARÇO**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	06/20
Alface orgânica	21 Kg	06/13/20/27
Batata doce orgânica	71 Kg	13/27
Beterraba orgânica	60 Kg	06/13/20/27
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	06/20
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	20
Cenoura orgânica	71 Kg	06/13/20/27
Chuchu	45 Kg	06/13/20/27
Couve-flor	38Kg	06/27
Couve manteiga orgânica	16 Kg	06/13/20/27
Morango congelado orgânico	20 Kg	13
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	06/20
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	06/20
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	13/27
Pimentão verde	32 Kg	13/27
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	64 Kg	13
Repolho	41 Kg	06/13
Suco de uva integral orgânico	20 litros	27
Tempero verde orgânico	142 maços	06/13/20/27
Vagem	38 kg	06/20



**ABRIL**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	03/17
Alface orgânica	21 Kg	03/10/17/24
Batata doce orgânica	71 Kg	10/24
Beterraba orgânica	60 Kg	03/10/17/24
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	03/17
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	17
Cenoura orgânica	71 Kg	03/10/17/24
Chuchu	45 Kg	03/10/17/24
Couve-flor	38Kg	03/24
Couve manteiga orgânica	16 Kg	03/10/17/24
Morango congelado orgânico	20 Kg	10
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	03/17
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	03/17
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	10/24
Pimentão verde	32 Kg	10/24
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	64 Kg	10
Repolho	41 Kg	03/10
Suco de uva integral orgânico	20 litros	24
Tempero verde orgânico	142 maços	03/10/17/24
Vagem	38 kg	03/17

**MAIO**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/15/29
Alface orgânica	21 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Batata doce orgânica	71 Kg	08/22
Beterraba orgânica	60 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/15/29
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	15
Cenoura orgânica	71 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Chuchu	45 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Couve-flor	38Kg	02 (terça-feira devido feriado)/22/29
Couve manteiga orgânica	16 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Morango congelado orgânico	20 Kg	08
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	02 (terça-feira devido feriado)/15/29
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	02 (terça-feira devido feriado)/15/29
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	08/22
Pimentão verde	32 Kg	08/22
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	64 Kg	08
Repolho	41 Kg	02 (terça-feira devido feriado)/08/29
Suco de uva integral orgânico	20 litros	22
Tempero verde orgânico	142 maços	02 (terça-feira devido feriado)/08/15/22/29
Vagem	38 kg	02 (terça-feira devido feriado)/15/29



### JUNHO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	12/26
Alface orgânica	21 Kg	05/12/19/26
Batata doce orgânica	71 Kg	05/19
Beterraba orgânica	60 Kg	05/12/19/26
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	12/26
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	12
Cenoura orgânica	71 Kg	05/12/19/26
Chuchu	45 Kg	05/12/19/26
Couve-flor	38Kg	19/26
Couve manteiga orgânica	16 Kg	05/12/19/26
Morango congelado orgânico	20 Kg	05
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	12/26
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	12/26
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	05/19
Pimentão verde	32 Kg	08/22
Pinhão orgânico	300 Kg	19
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	05/26
Suco de uva integral orgânico	20 litros	19
Tempero verde orgânico	142 maços	05/12/19/26
Vagem	38 kg	12/26

### JULHO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	11 (terça, devido ao feriado)
Alface orgânica	21 Kg	03/11/17
Batata doce orgânica	71 Kg	03/17
Beterraba orgânica	60 Kg	03/11/17
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	11 (terça, devido ao feriado), 24 (semana de férias)
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	11 (terça, devido ao feriado)
Cenoura orgânica	71 Kg	03/11/17
Chuchu	45 Kg	03/11/17
Couve-flor	38Kg	17
Couve manteiga orgânica	16 Kg	03/11/17
Morango congelado orgânico	20 Kg	03/31 (início do semestre)
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	11 (terça, devido ao feriado)
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	11 (terça, devido ao feriado)
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	03/17
Pimentão verde	32 Kg	03/17
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	03/31
Suco de uva integral orgânico	20 litros	17
Tempero verde orgânico	142 maços	03/11/17
Vagem	38 kg	11 (terça, devido ao feriado)



### AGOSTO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	07/21
Alface orgânica	21 Kg	07/14/21/28
Batata doce orgânica	71 Kg	14/28
Beterraba orgânica	60 Kg	07/14/21/28
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	07/21
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	07
Cenoura orgânica	71 Kg	07/14/21/28
Chuchu	45 Kg	07/14/21/28
Couve-flor	38Kg	14/21
Couve manteiga orgânica	16 Kg	07/14/21/28
Morango congelado orgânico	20 Kg	28
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	07/21
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	07/21
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	14/28
Pimentão verde	32 Kg	14/28
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	21/28
Suco de uva integral orgânico	20 litros	14
Tempero verde orgânico	142 maços	07/14/21/28
Vagem	38 kg	07/21

### SETEMBRO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	04/18
Alface orgânica	21 Kg	04/11/18/25
Batata doce orgânica	71 Kg	11/25
Beterraba orgânica	60 Kg	04/11/18/25
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	04/18
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	04
Cenoura orgânica	71 Kg	04/11/18/25
Chuchu	45 Kg	04/11/18/25
Couve-flor	38Kg	11/18
Couve manteiga orgânica	16 Kg	04/11/18/25
Morango congelado orgânico	20 Kg	25
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	04/18
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	04/18
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	11/25
Pimentão verde	32 Kg	11/25
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	18/25
Suco de uva integral orgânico	20 litros	11
Tempero verde orgânico	142 maços	04/11/18/25
Vagem	38 kg	04/18



### OUTUBRO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	02/16/30
Alface orgânica	21 Kg	02/09/16/23/30
Batata doce orgânica	71 Kg	09/23
Beterraba orgânica	60 Kg	02/09/16/23/30
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	02/16/30
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	02/30
Cenoura orgânica	71 Kg	02/09/16/23/30
Chuchu	45 Kg	02/09/16/23/30
Couve-flor	38Kg	09/16
Couve manteiga orgânica	16 Kg	02/09/16/23/30
Morango congelado orgânico	20 Kg	23
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	02/16/30
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	02/16/30
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	09/23
Pimentão verde	32 Kg	09/23
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	13/26
Suco de uva integral orgânico	20 litros	9
Tempero verde orgânico	142 maços	02/09/16/23/30
Vagem	38 kg	02/16/30

### NOVEMBRO

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	13/27
Alface orgânica	21 Kg	06/13/20/27
Batata doce orgânica	71 Kg	06/20
Beterraba orgânica	60 Kg	06/13/20/27
Biscoito caseiro salgado	47 Kg	13/27
Biscoito caseiro doce integral	100 Kg	27
Cenoura orgânica	71 Kg	06/13/20/27
Chuchu	45 Kg	06/13/20/27
Couve-flor	38Kg	06/13
Couve manteiga orgânica	16 Kg	06/13/20/27
Morango congelado orgânico	20 Kg	20
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	13/27
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	13/27
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	06/20
Pimentão verde	32 Kg	06/20
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	13/20
Suco de uva integral orgânico	20 litros	6
Tempero verde orgânico	142 maços	06/13/20/27
Vagem	38 kg	13/27



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

**DEZEMBRO**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE POR ENTREGA (aproximada)	DATAS DE ENTREGA
Abobora	60 Kg	11
Alface orgânica	21 Kg	04/11
Batata doce orgânica	71 Kg	04
Beterraba orgânica	60 Kg	04/11
Biscoito caseiro salgado	-	-
Biscoito caseiro doce integral	-	-
Cenoura orgânica	71 Kg	04/11
Chuchu	45 Kg	04/11
Couve-flor	38Kg	04/11
Couve manteiga orgânica	16 Kg	04/11
Morango congelado orgânico	20 Kg	-
Pão caseiro (sem leite)	133 unidades	11
Pão caseiro de batata (sem leite)	133 unidades	11
Pão de fatia tipo sanduiche (sem leite)	71 unidades	04
Pimentão verde	32 Kg	04
Pinhão orgânico	-	-
Pitaya polpa branca/rosa orgânica	-	-
Repolho	41 Kg	11
Suco de uva integral orgânico	20 litros	04
Tempero verde orgânico	142 maços	04/11
Vagem	38 kg	11



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

**ANEXO III**  
**( PARTE 01)**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz – Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações Praça Governador Ivo Silveira , 306 – CEP 88.140-000 – (48) 3245-4330/4324 CHAMADA PUBLICA Nº 86/2022				
<b>VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 86/2022				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8.DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agencia		11.Nº Conta corrente
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município		4.CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7.DDD/Fone
<b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)</b>				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Agencia	5. Nº C/C



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

ANEXO III - ( PARTE 02)

CHAMADA PUBLICA Nº 86/2022					
ANEXO (continuação)					
- IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE					
- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome de representante e e-mail			7. CPF		
– Relação de Fornecedores e Produtos					
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5 Preço Unid	6.Valor Total
				Total Agric.	
				Total Agric.	
				Total Agric.	
Total do Projeto					



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. ....,  
portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº  
....., na qualidade de proponente no processo licitatório denominado  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 86/2022, Declara não ter recebido do Município de  
Santo Amaro da Imperatriz ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou  
Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de  
participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como  
não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a  
Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de ....., Estado .....à Rua /Av.....(endereço completo), Declara para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 86/2022, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome e assinatura do representante legal da proponente



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR – GRUPO FORMAL

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 86/2022

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa / Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

(localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

## ANEXO VII

### MODELO DECLARAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR – GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 86/2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

(localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VIII

(Minuta Contratual)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E O.....(Nome do agricultor familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).

Contrato que entre si celebram o Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro – Santo Amaro da Imperatriz, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.324/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edésio Justen, doravante denominado simplesmente de Município e a empresa ....., com sede na Rua..... n.º ....., - ....., registrada no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por seu representante legal Senhor....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência da Chamada Pública n.º 86/2022 - Credenciamento, nos moldes da Lei n.º 11.947/2009, art. 14, art 37 da Constituição federal, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009 e Lei 8.666/93, art 25, “caput”, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição pelo MUNICÍPIO e o fornecimento pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação e descritos nos Anexos I, II e III.

### CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, cfe a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contratado e na legislação pertinente, as seguintes:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;
- f) Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de sus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

#### CLAUSULA QUINTA – DA INFORMAÇÃO AO MDA

Os CONTRATADOS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Administração, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, dentro do cronograma de Entrega (Anexo II) e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Anexo III partes 01 e 02) todos partes integrantes do edital de Licitação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

- a) Aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigente até a apresentação de nova tabela.
- b) O preço ofertado poderá ser revisto com a edição e publicação de nova tabela por parte da CONAB.

#### CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

b) – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

c) – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

d) – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

#### **CLAUSULA NONA – DO PREÇO FINAL**

No valor mencionado na Clausula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA VIGENCIA**

O presente contrato vigorará até 31/12/2023.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do seguinte item do orçamento para 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

Este contrato vincula as partes ao Chamamento Público nº 86/2022 – Credenciamento e a proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

a) pela inobservância de qualquer de suas condições ;

b) quaisquer dos motivos previstos em lei;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
Fone 0xx48 245 4300

- c) decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;
- d) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- e) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem previa e expressa autorização da Contratante;
- f) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- g) No interesse da CONTRATANTE mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- h) No interesse da Administração nas hipóteses previstas no art 77 da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Santo Amaro da Imperatriz, em.....de.....de 2022.

MUNICÍPIO STO AMARO DA IMP.  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: